



PORTARIA Nº 609 - DPGE, DE 18 DE ABRIL DE 2024. O DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Nota de Empenho n.º 2023NE000881**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **JUCIENE DE S. BRITO - ME**, CNPJ n.º 07.628.428/0001-22, cujo objeto é a confecção e fornecimento de chaves e carimbos para o exercício de 2024 com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 18 de abril de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 610 - DPGE, DE 18 DE ABRIL DE 2024. O DEFENSOR (A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **RDP PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS LTDA**, CNPJ n.º 32.254.780/0001-92, cujo objeto é a realização e execução de cursos preparatórios na área jurídica, em especial a carreira da Defensoria Pública com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Elaine Alves do Rêgo Monteiro	813901
Fiscal do Contrato	Ana Helena da Mendes da Silva	2745560

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 18 de abril de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 608 - DPGE, DE 18 DE ABRIL DE 2024. O DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Nota de Empenho n.º 2023NE000878**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **FS ETIQUETAS LTDA**, CNPJ n.º 39.795.516/0001-05, cujo objeto é aquisição de plaquetas de identificação patrimonial (tombos) para o exercício 2024 com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 18 de abril de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 611 - DPGE, DE 18 DE ABRIL DE 2024 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente



designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Elaine Alves do Rêgo Monteiro**, matrícula nº 813901, como fiscal e **Ana Helena da Mendes da Silva**, matrícula nº 2745560, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
535/2019	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	28.523.215.0001-06	Transferência de conhecimento e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comuns campos de ensino de pesquisa, da extensão, da administração universitária e da capacitação de pessoal, envolvendo docentes, técnico administrativo, alunos de graduação e de pós-graduação.	Contrato terá início na data de sua assinatura, ou seja, início 11/01/2020 e término 11/01/2025.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de abril de 2024. Gabriel Santana Furtado Soares **Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.**

TERMOS DE ADESÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022- TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024; ASSINATURA: KLEBER ALVES DE ANDRADE- PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022 - TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024; ASSINATURA: MARIA SOUSA MORAES DA SILVA- TABELIÃ DA SERVENTIA.

TERMO DE APOSTILAMENTO

CASA CIVIL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2020-CC (9912372545-EBCT). PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 16.367/2023-CC. DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual nº 38.633/2023. DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024. EXERCÍCIO DE 2024: Unidade Orçamentária: 110109 – Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: Casa Civil; Licitação: Inexigibilidade; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0411– Apoio Administrativo; Ação:

4457 – Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.500.101.000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Subação: 000446 – Outros Serviços de Comunicação; Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Modalidade: Estimativo. ASSINATURAS: CONTRATANTE: José de Ribamar Castro Viana Junior. CPF nº 522.846.973-72. Subsecretário da Casa Civil. CONTRATADA: Fabiano Santana Pires Reis, CPF nº 094.771.717-00. Chefe de Seção. Republicação por Incorreção. São Luís, 18 de abril de 2024. Alexandre Mubarak Ayoub Maluf Filho **Presidente da CSL/CC.**

TERMO DE COMPROMISSO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 001/2024. O ESTADO DO MARANHÃO, por meio das **SECRETARIAS DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SINFRA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, sediada na Avenida Jerônimo, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, Calhau, nesta cidade, representada por seu Secretário, **Aparício Bandeira Filho**, e de **SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.354.500/0001-08, sediada na v. Castelinho, S/N - Vila Palmeira, São Luís - MA, 65036-283, neste ato representada por seu Secretário, **Maurício Ribeiro Martins**, e o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS**, inscrito no CNPJ sob o número 06.217.954/0001-37 e endereço Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, nº 533 Centro, CEP 65590-000, no município de Barrerinhas/MA, por meio do Prefeito Municipal, **Amílcar Gonçalves Rocha**, todos em conjunto doravante designados **PARTÍCIPES**, **resolvem** celebrar o presente **Termo de Compromisso Ambiental** que se regerá conforme as disposições abaixo. **CONSIDERANDO** 1) Considerando o Decreto nº 86.060/1981, que cria, no Estado do Maranhão, o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses; 2) Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação- SNUC; 3) Considerando que o SNUC prevê a disponibilização do turismo ecológico nos Parques Nacionais; 4) Considerando que o SNUC estabelece que as Unidades de Conservação devem normatizar e regulamentar a ocupação e o uso dos recursos da sua Zona de Amortecimento; 5) Considerando que o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses recebe uma grande demanda de visitação em seus principais atrativos turísticos; 6) Considerando a construção de uma ponte sobre o Rio Preguiças, executada pelo Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, que põe fim ao isolamento geográfico de diversos povoados da Regional dos Lençóis; 7) Considerando os potenciais impactos ocasionados pela operação da ponte sobre o Rio Preguiças, especial-